

**ADITIVO Nº 4 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 032/2020**

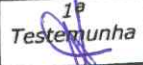

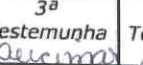
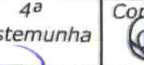
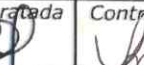


INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680- SPTC-GO, e por sua Gerente Administrativo, Camila Cristina Ribeiro Alves Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.631-94 e RG sob o nº 5016292 - SSP - GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e;

UNIÃO TENDAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.239.749/0001-40, com sede na Avenida A, nº 351, Qd. 19, Lt. 01, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP: 74.853-010, neste ato representado por Carla Teixeira de Araújo, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 566.021.701-04, Carteira de Identidade sob o nº 6330980 SSP-GO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Manaus-AM, residente e domiciliada à Rua Alameda E, SN, Qd.243, Casa 02, Chácara São Pedro - Goiânia - GO - CEP. 74.923-210, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0199/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de locação de tenda piramidal para cobertura de evento na unidade do Hospital Estadual de Doenças Tropicais, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **18/06/2020**.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
							

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **24/12/2021** e finalizando em **24/12/2022**, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Locação de tenda piramidal nº 032/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:


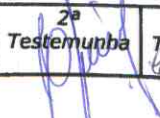
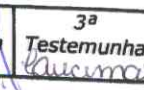
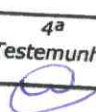



CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. *Pela execução dos serviços objeto do contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante depósito, o valor mensal de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, de acordo com o seguinte item:*

Item	Descrição	Quantidade
I	Tenda piramidal, dimensão 8m X 8m, com 04 (quatro) fechamentos laterais.	01 unidade

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DO CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.5, ficará nomeado por ato do Diretor Geral o fiscal do presente contrato.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
							

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 032/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 13 de dezembro de 2021.

<p>1. <u><i>Karine B. de Medeiros</i></u> Diretora Geral Interina HDT/ISG INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG CNPJ: 03.969.808/0003-31 Bruno Augusto Brito de Almeida Diretor Geral</p>	<p>2. <u><i>Camila Costa</i></u> Gerente Administrativa HDT/ISG INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG CNPJ: 03.969.808/0003-31 Camila Cristina Ribeiro Alves Costa Gerência Administrativa</p>
--	---

1. *Carla*
UNIÃO TENDAS EIRELLI
CNPJ nº 10.239.749/0001-40
Por: **Carla Teixeira de Araujo**
CPF: 566.021.701-04

Testemunhas:

Igor Guimarães Silva
Coordenador de Comunicação
Nome: **Igor Guimarães Silva**
CPF: **017.340.621-18**

Cláudia Alves
Nome: **Cláudia Alves**
CPF: **000.000.000-00**

Lucimar
Nome: **Lucimar Rodrigues**
CPF: **Supervisora de Contratos**
HDT/ISG

Murilo Cello
Nome: **Murilo Gonçalves de Mello Moraes**
CPF: **Assistente Administrativo**
Setor de Contratos
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>		<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>